



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 464 /2006-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 18697836/2000 – 3056, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 272/2002-GAB, de 13 de Março de 2002, que outorgou a **AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ nº 02.818.292/0001-08, por 05(cinco) anos o uso das águas do **Córrego Chibata**, localizado na **Fazenda Acol**, no município de **Itapirapuã**, Estado de Goiás, para derivação durante **20(vinte) horas por dia**, de até **108,05 l/s (cento e oito vírgula zero cinco litros por segundo)**, para irrigação pelo sistema tipo **"Pivot Central"**, com captação em uma barragem já construída (P. 4350), com volume útil mínimo de **167.591,40 m³ (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um vírgula quarenta metros cúbicos)**, considerando outorgado: **"...EDUARDO CAMIZ DE FONSECA JÚNIOR**, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº **209.613.328-91**, RG nº **3.083.031 SSP/SP"**.

**Art. 2º** - Retificar a denominação do imóvel que passa a ser: **"Fazenda Arco Iris da Encanto"**.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês  
de Junho de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário